



PROPOSTA DE SÓCIO/ IDENTIFICAÇÃO

| | | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| Nome: | _____ | Idade: | _____ | | |
| B.I./ CC n.º | _____ | Emitido em | ___ / ___ / ___ | Data de nascimento | ___ / ___ / ___ |
| Naturalidade | _____ | Nacionalidade | _____ | | |
| Morada | _____ | | | | |
| Código Postal | _____ | Localidade | _____ | | |
| Habilitações Literárias | _____ | Profissão: | _____ | | |
| Telefone(s): | _____ ; _____ | E-mail | _____ @ _____ | | |
| Se é Estudante indique: | | | | | |
| Curso: | _____ | | | | |
| Ano: | _____ | Estabelecimento de ensino: | _____ | | |
| Notas | – Juntamente com esta ficha de inscrição deverá enviar-nos uma fotografia, cópia do BI ou CC. No caso de ser estudante deverá também enviar cópia do cartão de estudante. | | | | |

QUOTA ANUAL 36€ (Por cobrança, transferência bancária).

SE ADERIR À CAMPANHA DE SÓCIOS: QUOTA ANUAL 24€ (Por débito direto).

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DIRETO

No seguimento da minha inscrição como sócio/a da AO NORTE – Associação de Produção e Animação Audiovisual, venho solicitar que passem a efetuar o pagamento recorrente das minhas quotas via débito direto. Pelo que, na qualidade de titular da conta com:

IBAN : PT50 _____ (21 dígitos)
(poderá obter o seu IBAN numa Caixa Multibanco, opção Consultas)

autorizo esta instituição de crédito a debitar na conta acima referida, o montante recorrente de 24€ (vinte e quatro euros) correspondentes ao pagamento de quota anual, a transferir para a conta da Associação AO NORTE, com o código de identificação PT96111014, do Montepio Geral, Agência Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, Viana do Castelo, com o NIB: 003600569910015989833.

Viana do Castelo, _____ de _____ de 201 _____

Assinatura _____

SÓCIO N.º _____
Data ___ / ___ / ___
A Direcção

CÓDIGO INTERNO:

Preenchimento **facultativo**

As Associações sem fins lucrativos, como a AO NORTE, desenvolvem actividades que resultam da iniciativa e da participação dos seus associados. Todo esse trabalho implica uma dinâmica de envolvimento e de empenhamento, e, concretizá-la, só é possível com a participação activa e voluntária de todos quantos assumem responsabilidades, participam em projectos e emprestam a sua energia na realização de objectivos comuns.

O associado que, de alguma maneira, contribui com o seu trabalho para a vida associativa, tem, segundo o disposto no Regulamento Geral Interno (art.º 5, e 6), o estatuto de sócio Efectivo.

Se gostava de dar o seu contributo para uma associação mais activa e actuante, propomos-lhe que preencha a seguinte proposta de colaboração:

Eu, _____, venho manifestar o meu interesse em participar, em regime de voluntariado em actividades previstas no Plano de Actividades da Associação.

Área(s) de actividade em que gostava de colaborar:

Divulgação Formação Produção

Tipo de actividade/tarefa que gostaria de realizar: _____

Dia(s) e horário disponível: _____

Viana do Castelo, ____ de _____, de 201__

Assinatura

Artigo 5.º

1 - Há três categorias de associados: Efectivos, Aderentes e Estudantes:

2 – Para efeitos do disposto no presente diploma, consideram-se:

- a) associados Estudantes: os jovens que frequentem um estabelecimento de ensino e não exerçam uma profissão remunerada, e que queiram contribuir para a prossecução dos objectivos da Associação e beneficiar das suas actividades. Estão isentos do pagamento de quota.
- b) associados Aderentes: aquele que, não sendo estudantes, queiram contribuir para a prossecução dos objectivos da Associação e beneficiar das suas actividades
- c) associados Efectivos: aqueles que colaborem na execução do Plano de Actividades ou que desenvolvam actividades de interesse para a Associação, nos termos definidos no artigo seguinte.

Artigo 10º.

1 - São direitos exclusivos dos associados Efectivos:

- a) Participar, intervir e exercer o direito de voto nas Assembleias Gerais;
- b) Eleger e ser eleito para qualquer cargo;

§ Os associados Aderentes e Estudantes poderão ser eleitos para os Órgãos Sociais, integrando as respectivas listas concorrentes, nos termos do disposto no nº 4 do art. 13º.